



LEI MUNICIPAL Nº 49/82.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no corrente exercício o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$54.600.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar de Cr\$54.600.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma como segue:

01	- CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001	- Manutenção de atividades municipais	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110	- PESSOAL	
3.111	- Pessoal Civil.....Cr\$	700.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
03070212.004	- Manutenção e encargos do Gabinete	
3.000	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110	- PESSOAL	
3.111	- Pessoal Civil.....Cr\$	700.000,00
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.132	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	400.000,00
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
03070212.006	- Manutenção das atividades da Secretaria	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	



continuação da Lei Municipal nº 491/82.

3.131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	150.000,
0305	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08421861.004	- Recuperação de unidades de ensino	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.120	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	100.000,
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	100.000,
08421882.011	- Manutenção e encargos como ensino	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110	- PESSOAL	
3.111	- Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	1.000.000,
0305	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10583231.006	- Construção de galerias e pavimentação asfáltica	
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- INVESTIMENTOS	
4.110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	30.000.000,0
10583232.015	- Manutenção e encargos com o Departamento	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	1.400.000,0
0308	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
15820212.019	- Encargos com a Previdência ia	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	



continuação da lei nº 49/82.

15614862.020	- Assistência à população carente	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.120	- MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 650.000
0309	- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
16884272.023	- Alimentação a funcionários	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.120	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 100.000
16885351.010	- Construção de Pontes e Outros	
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- INVESTIMENTOS	
4.110	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
16885351.011	- Aquisição de equipamentos rodoviários	
4.000	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	- INVESTIMENTOS	
4.120	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 6.500.000,
16885352.024	- Manutenção e encargos com o Serviço Rodoviário Municipal	
3.000	- DESPESAS CORRENTES	
3.100	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110	- PESSOAL	
3.111	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,
3.120	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 4.500.000,
3.130	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 1.000.000,
3.132	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 300.000,

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o excesso de ...



continuação da lei nº 49/182.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contr

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
ção.

SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 1.9

Joviniano de Oliveira Melo
JOVINIANO DE OLIVEIRA MELO
Secretário

HEITOR RODRIGUES
Presidente
Heitor Rodrigues



A P R O V A Ç Ã O

Os Vereadores à Câmara Municipal de Terenos (MS) reunidos em sessão extra-ordinária desta data, aprovam por unanimidade de votos o Projeto de Lei Municipal nº 14/82, de 20.08.82, encaminhado através da Mensagem nº 9/82, da mesma data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$54.600.000,00 no corrente exercício, transformando-o na Lei Municipal nº 49/.

SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 1.982.

João Roberto
João Roberto